

Lei Municipal N.º 5983/2006 de 26 de junho de 2006.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTÔNIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo a seguinte codificação:

05 - Secretaria de Educação e Cultura	
09 – Verbas Vinculadas - União	
12.361.0028.1142 – PEJA – Programa Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo ().....	R\$ 612,50
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ().....	R\$ <u>200,00</u>
Total.....	R\$ 812.50

(Oitocentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Especial previsto no artigo 1.º, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de junho de 2006.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal